



## REGULAMENTO INTERNO DA CAMPANHA INDICAÇÃO DE ALUNO PÓS-GRADUAÇÃO 2016.1

Campanha destinada aos alunos Veteranos da Pós-graduação regularmente matriculados nas Instituições do Grupo Ser Educacional. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme as seguintes regras.

**Art.1º** Bonificação de 15% (quinze por cento) de desconto nas mensalidades do curso para alunos da Pós-graduação presencial, pela indicação de calouros dos cursos de Pós-graduação presencial, devidamente identificada na ficha de inscrição do aluno.

**§2º** O desconto será concedido tão somente para o aluno que tiver a indicação registrada na ficha de cadastro do candidato indicado entregue no atendimento CRA no ato da matrícula.

**Art.3º** O desconto é cumulativo e a cada nova indicação mais 15% de desconto são lançados e poderá chegar até 100%, o desconto, porém, não é cumulativo com descontos de outras campanhas, benefícios ou convênios regulamentos ou descritos na cartilha financeira.

**Art.4º** As bonificações citadas acima, por candidato indicado e regularmente matriculado na UNINASSAU/Faculdade Maurício de Nassau/ UNAMA /UNG / FIT/ Tales de Mileto e Faculdade Joaquim Nabuco são válidas se as condições abaixo forem atendidas.

- I- O desconto será concedido exclusivamente nas mensalidades do curso que o aluno estiver matriculado.
- II- O candidato indicado de no ato de sua inscrição, via site da pós-graduação, deverá incluir o nome do amigo que o indicou e número de matrícula.
- III- O aluno beneficiado deve solicitar seu desconto na Central de Relacionamento com o Aluno - CRA logo após a confirmação da matrícula do colega indicado e a concessão do desconto só será efetuada a partir da próxima parcela a vencer, desde que a solicitação seja realizada até o dia 15 de cada mês vigente.

IV- É necessário que o aluno solicitante seja adimplente nas parcelas de mensalidade para que seu desconto seja mantido até o fim do plano de pagamento do curso;

**Art.5º** Em caso de desistência do candidato indicado ou mesmo da desistência durante a vigência do plano de pagamento, as respectivas bonificações serão canceladas a partir dessa desistência ou cancelamento.

**Art.6º** As indicações de candidatos à pós-graduação feitas nas campanhas anteriores não serão válidas nem computadas para a presente promoção.

Recife, 03 de Fevereiro de 2016.

---

Janyo Diniz  
CEO do Grupo Ser Educacional